



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF. GP. 207/07/2022

Chavantes, 27 de Julho de 2022.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os respeitosos cumprimentos, venho através deste solicitar à Vossa Excelência, para que leve à alta deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre Suplementação Emenda Parlamentar Nº 40630001. Deputado Federal Rodrigo Agostinho. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.132 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 60.000,00.

A presente propositura destina-se a custeio do piso da atenção primária - PAP.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal



Carla N. Suzuki
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 69 / 2022

Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar Nº 40630001. Deputado Federal Rodrigo Agostinho. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.132 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 60.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.132. Emenda Parlamentar nº 40630001, Proposta nº 36000439115202200, Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, Deputado Federal Rodrigo Agostinho e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.132. Emenda Parlamentar nº 40630001
Custeio do Piso da Atenção Primária - PAP.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 657
Recurso – 08 Emenda Individual
Valor R\$ 60.000,00

Artigo 2º A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de Julho de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal